

Ao Senhor
José Henrique Paim
Coordenador da Equipe de Transição

Senhor Coordenador,

O Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, na oportunidade de transição para o novo Governo federal, manifesta, de início, sua disposição em participar ativamente do processo de cooperação federativa para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais que atendam efetivamente às necessidades da sociedade brasileira.

Nessa direção, apresenta, como proposta básica para essa colaboração, o documento “Agenda da Aprendizagem”, construída e gerida na gestão atual do Consed, da qual se destacam os seguintes pontos:

Avaliação da Educação Básica

A implementação da Base Nacional Comum Curricular e da reforma do Ensino Médio demanda a revisão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), especialmente as matrizes dos exames nacionais, bem como do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Ao mesmo tempo, impõe-se a redefinição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Em relação ao Saeb, cabe avaliar se é de fato conveniente ampliar, para a edição de 2023, o elenco de componentes curriculares. Pode ser mais oportuno que, nesse período pós-pandemia, a avaliação continue focada em Língua Portuguesa e Matemática, dois componentes centrais para recuperação da aprendizagem.

Em mais de vinte estados, sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica já estão implantados. É fundamental que se desenvolvam ações que articulem metodologicamente esses sistemas com o sistema nacional, de modo que operem de forma integrada.

No mesmo sentido, é importante que os indicadores utilizados para a distribuição dos recursos do ICMS dentro de cada estado sejam harmonizados com os indicadores adotados pelo Ministério da Educação para distribuição dos recursos da complementação VAAR do Fundeb. Os critérios a serem seguidos, em ambas as distribuições, são praticamente os mesmos: melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades.

Em função do impacto negativo da pandemia e da paralisação das atividades escolares presenciais por longo tempo, é fundamental que se desenvolva ação diagnóstica, coordenada nacionalmente e articulada com os entes federados subnacionais, para basear políticas mais duradouras de recuperação das defasagens constatadas.

Educação de jovens e adultos

A oferta dessa modalidade, inclusive na sua vertente profissionalizante, está muito distante do disposto no Plano Nacional de Educação 2014-2024. Há muito a fazer na alfabetização de adultos e mais ainda na articulação entre EJA, formação profissional e políticas voltadas para os trabalhadores.

Educação infantil

Embora não seja atribuição precípua dos estados, a ampliação da oferta de vagas em creches, públicas ou conveniadas, é imperativa, de acordo com critérios de vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Implantação do Novo Ensino Médio

Está de fato iniciada no ano em curso, requerendo ações conjuntas para acompanhamento de seu desenvolvimento, apoio para a implantação dos itinerários formativos e para a formação técnica profissional. O estímulo a parcerias, bem como a criação de redes para oferta de itinerários, são iniciativas que merecem ser consideradas para apoio.

É igualmente relevante o apoio às ações para ampliação da oferta do ensino médio em tempo integral, com maior aporte financeiro.

Financiamento da Educação Básica

A legislação do novo Fundeb prevê que sua regulamentação, a Lei nº 14.113, de 2020, seja revista até o final de outubro de 2023. Essa revisão envolve a rediscussão dos fatores de ponderação para distribuição dos recursos. Trata-se de um debate que deve envolver decisivamente a representação das três instâncias da Federação.

É preciso recuperar as bases de financiamento dos programas universais, especialmente o da alimentação escolar e o do transporte escolar. As diversas ações do FNDE, especialmente as de apoio ao desenvolvimento e à infraestrutura da educação básica precisam ser retomadas de modo compatível com as necessidades das redes. A ampliação do volume de recursos da complementação da União ao Fundeb não pode servir como justificativa para a redução das dotações orçamentárias das demais ações finalísticas do FNDE.

Outro ponto muito relevante é a discussão conceitual e a implementação do Custo Aluno Qualidade, agora referido no texto constitucional. Esse debate se insere no âmbito da legislação relativa ao Sistema Nacional de Educação, ora em curso no Poder Legislativo.

Formação dos Profissionais da Educação

É preciso rediscutir a política nacional e suas ações voltadas para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, em especial de professores e gestores. O apoio a essas ações requer fortalecimento imediato, inclusive para contemplar os novos desafios decorrentes do momento da pandemia, que ensejaram alternativas de educação híbrida como importante estratégia para ampliar, com adequação e qualidade, a jornada escolar das crianças e, sobretudo, dos jovens.

A viabilidade da **oferta da educação híbrida** requer a adoção de ações que promovam o desenvolvimento de plataformas adequadas, meios de conectividade para escolas, professores e estudantes e formação de docentes para uso pedagógico das novas tecnologias.

Nessa direção, precisam ser redefinidas e adensadas as políticas de formação e de financiamento, que contemplem inclusive a qualificação para lidar e desenvolver habilidades socioemocionais. Também é indispensável a retomada de densos e permanentes programas de formação de gestores escolares.

Ensino Fundamental

Com relação aos anos iniciais, é fundamental a atenção à política de alfabetização, que contemple a diversidade das experiências exitosas no País, em regime de colaboração entre as três instâncias da Federação. A implantação dos novos currículos, fundamentados na BNCC, requer ações de acompanhamento e avaliação que forneçam aos entes federados subsídios contínuos para seu aperfeiçoamento.

Os anos finais do ensino fundamental devem ser objeto de ações específicas, tendo sido por longo tempo o segmento menos atendido por políticas nacionais. Serão oportunas ações que promovam: o acompanhamento e avaliação da implementação dos novos currículos; estratégias de prevenção ao abandono e à evasão; a aceleração da implantação da jornada em tempo integral; a sua articulação com o ensino médio, constituindo, desse modo, trajetória escolar contínua.

Sistema Nacional de Educação

Entre as propostas de normas fundamentais do projeto aprovado no Senado, em tramitação na Câmara, destacam-se: o detalhamento das responsabilidades de cada instância da federação; a criação de espaços federativos de deliberação sobre políticas e ações, como a comissão tripartite nacional e as comissões bipartites nos estados; diretrizes para os sistemas nacionais de avaliação da educação básica e superior; normas de financiamento, inclusive a conceituação do Custo Aluno Qualidade.

Plano Nacional de Educação

Com o término da vigência, em 2024, do atual Plano Nacional de Educação, é fundamental que, já no próximo ano, sejam adotados os encaminhamentos para a elaboração do novo plano decenal, de forma participativa, integrando os diversos níveis da Federação e a sociedade e articulando a elaboração de políticas educacionais efetivas.

Brasília, 18 de novembro de 2022

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO/CONSED